

Balcão do CONSUMIDOR

SÉRIE TIRE SUAS DÚVIDAS

Para que a compra e a venda de produtos e serviços ocorra adequadamente, conheça seus direitos e deveres como consumidor.

PRODUTOS COM PREÇOS DIFERENTES

É de suma importância que o consumidor saiba como agir, ao se deparar com uma situação na qual a mercadoria que deseja adquirir possua valores diferentes ou até mesmo não possua valor.

DICAS:

- De acordo com os artigos 30 e 31 do Código do Consumidor que versa sobre a responsabilidade que o fornecedor tem em cumprir a oferta que faz e, que essa oferta seja clara e correta em todos os aspectos, inclusive o preço, isto é, o preço informado por meio de cartazes, vitrines, propagandas, entre outros, é o que deve ser pago pelo consumidor.

- No momento do pagamento prevalece o menor preço. Por exemplo: um produto que possui determinado valor informado na prateleira, etiqueta ou vitrine e, no momento de pagamento, no caixa o valor for diferente. Nesse caso, o menor valor é o que se mantém.
- Se o valor ofertado na etiqueta ou seu semelhante for maior que o preço no momento do pagamento, ainda permanece o de menor valor. Segundo o artigo 5º da lei federal N°10.962/04, quando ocorre divergência de preços para o mesmo produto e ele apresenta dois valores diferentes para a mesma mercadoria, o valor que prevalece é o menor.
- Observe que existem algumas exceções, se por acaso um produto apresentar um valor extremamente mais baixo do que deveria custar o produto, pode se tratar de um erro de digitação, escrita ou falta de atenção. Por exemplo, um celular que custa R\$3.999,00 está sendo indicado na propaganda por R\$399,00. Se algo assim acontecer, talvez a divergência terá que ser resolvida de maneira judicial.

- Preste atenção, se o produto não estiver apresentando preço, o consumidor não pode levá-lo gratuitamente. O consumidor deve buscar ler o código de barras do produto no equipamento de leitura, se não estiver funcionando, procure um caixa ou funcionário.
- Lembre-se que na falta de preços nos produtos, você deve informar o responsável ou tirar fotos dos produtos e fazer uma denúncia ao PROCON, pois a falta de preço no produto é considerado crime contra o consumidor, conforme prevê o Art. 66º do CDC.

Consumidor (a), fique atento! Você também é um fiscal da lei. Caso seus direitos não sejam respeitados, denuncie aos órgãos competente.

ONDE RECLAMAR?

Balcão do Consumidor - Passo Fundo

BR 285 Km 292,7 - Campus I, Bairro São José

Passo Fundo/RS

CEP: 99052-900

Telefone: (54) 3316-8518

E-mail: consumidor@upf.br

PROCON - Passo Fundo

Av. Gen. Neto, N° 443 - 5° Andar - Centro

Passo Fundo - RS, 99010-023

CEP: 99010-023

Telefone: (54) 3313 - 1818

E-mail: procon@pmpf.rs.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL:

Reclamações coletivas de consumo

R. Bororós, 89 - Vila Lucas Araújo,

Passo Fundo - RS

CEP: 99010-000

Telefone: (54) 3313-5330



PPGDireito
Programa de Pós-Graduação
em Direito
Faculdade de Direito - FD